

# REPÚBLICA

ANNO V

ASSIGNATURA

Trimestre . . . . . 3\$000  
Semestre (pelo correio) 7\$000  
N.º DIA 60 RS., ATRAZADO 100 RS.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Desterro, Quarta-feira 16 de Maio de 1894

TYPGRAPHIA

Rua Isaac Pinto, n.º 24 A

N.º 20

Gerente — Geraldo Braga

## A LEGALIDADE

Por sobre os grandiosos horizontes da nossa bela patria, desce-se altaneira, clara e brilhante, a divinal estatua da lei, que surgiu imaculada das garras dos miseráveis inimigos da República, que durante sete meses tentaram fazê-la desaparecer, assassinando covardemente aquelles que com toda a abnegação pegaram em armas e a ella se conservaram fieis e leais.

Se melhante procedimento da parte d'aqueles que, d'um momento para outro se arvoraram em defensores da liberdade, oprimidos pelas tyrannas sem conciencia, sem pudor e sem ideal politico, demonstra, quando mais não seja, falta de orientação de um governo que a todo o transe queria ser reconhecido como revolucionario, assassinando atrozmente, por pequenas vinganças, só proprias de feras, aquelles que tinham dignidade necessaria para repelir os planos subversivos e miseraveis dos que tinham no saque, o principal artigo de seu programma politico.

O massacre, vergonhoso para este governo infame que durante sete meses dictou leis aos Estados Unidos do Brasil, que no Paraná se seguiu ás capitulações de Tijucas e Lapa, é uma prova do que avancamos; os miseráveis não podendo encontrar adesões nos seus interesses mesquinhos falam desaparecer os brasileiros patriotas do scenario da vida.

Era a estes covardes que, por uma fatalidade d'esse que decorre do céu, como diz o poeta, estava reservado o governo de nossa patria; semelhante idéa entristece-nos só por comprehendermos que ella podia se realizar.

Florianó Peixoto, porém, o invicto marechal a quem os miseráveis chamarão, em um numero d'O Estado que temos a vista, o general calabrez, calçou com o seu bruto potente, sobre a corja revoltosa, atirando-a para o paiz exactamente que ella mais insultava em seus artigos fora de propósito.

Elle soube demonstrar com semelhante acto de energia, que os pronunciamentos, tão comuns na República que lhes deu asilo, e demais da Prata, não terá alcimento entre os nossos concidadãos, que sabem repelir com energia os planos dos miseráveis inimigos da Republica, que a estas horas já estão recebendo o castigo que merecem, pela sua deslealdade e infamia.

## COMO MENTEM!

Acostumados a vis mentiras que diariamente sahiam pelos orgaos O Estado e Commercio sobre o movimento negro da revolta da esquadra de Mello e Saldanha, os maus cidadãos, os individuos das arruengas e das manifestações a custa do dinheiro alheio, espalharam boatos condignos com a posição que cada um d'elles tiveram durante o periodo do saque e do degolamento.

Perderam já a noção de tudo, e despeitados, enraivecidos pela derrota vergonhosa do dia 16 de Abril, andam, esses abutres da Patria, com notícias alarmantes; com um *sans-faucon* extraordinario à caça de companheiros que os auxiliem na mentira, na calunia—esquecendo-se que, quando o Estado no poder, os piratas e os *calcas-largas* que tinham aos sens lados um capanga um espílio, um degolador—não conseguiram com relação as *vitorias* tão decantadas, tão adubadas pela sua venal e miserável imprensa...

De rastro, no chão, imploravam a principio a misericordia dos adversarios que, maltratados, foram levados à cadeia e que eram continuamente chamados a polícia e constantemente espiados, tratados como banditos!

Perderam já a noção de tudo, e vivem, como d'antes, em completa harmonia na esperança de uma transformação, contando ainda com navios da Inglaterra, com exercitos imaginarios, fantaticos para a defesa do federalismo de Gaspar Martins e de outros bandidos que nos horrifica o laçamento os seus nomes, na colunina desta folha!

Mas, o que adianta esta gente desvairada pela paixão de uma idéia que morreu aqui no Estado,—já o era pela Nação toda?

O povo sofreu muito e jamais se esquecerá dos nomes d'aqueles que mais cavaram a sua ruina,—que mais desmorolaram, o Estado e que se desmorolaram, pensando desmorolar a Republica.

Não têm mais razão de ser os bons alarmantes—o governo está forte, apoiado por todos as classes conservadoras—pelo exercito, armada e povo.

Ha confiança, ha plena alegria em todos os corações republicanos,—podem pois, os malvados, os despeitados, os bandidos da Patria dizer o que quiserem a respeito de tafios negreiros, de exercitos imaginarios, fantasíticos porque hoje nadam tememos.

## EM SANTA CATHARINA

Subordinado á esta epigrafie, encontramos, sob a assignatura de Pinto da Rocha, nosso distinco collega na Federação de Porto Alegre, o bem lançado artigo que, com a devota vena, transcrevemos em seguida: «Quando se fixar, um dia, tranquilamente, sem o calor de paixões políticas, a história do movimento demolidor no Sul do Brasil, os sucessos de Santa Catharina constituirão, de certo, uma das paginas mais pittorescas d'esse trabalho de sociologia.

Não é possível que a um observador sereno e estudioso escape a critica d'esses acontecimentos que só por si valem como comprovação directa e infallivel da desorganização cerebral que invalidou por completo o plano intempestivo e absurdo dos pretensos revolucionarios.

Não conhecemos nada tão contraditorio, tão vazio de senso comum, tão inexplicavel, como este trabalho de revolta, exterminador e vandalico, que se operou n'aquelle Borecento Estado da União Brasileira.

A invasão do Rio Grande, indicada pelo cerebro doente de Gaspar Martins, teve origem, segundo afirmam os proprios revoltosos, na tyrannia Constituição do Estado, que, conforme a opinião d'aquele indisciplinado, é indigna d'um povo livre e liberal como o Rio Grande do Sul, que o sr. dr. Julio de Castilhos levava em oprimir sem piedade.

Mais tarde, porém, explicadas as coisas, o caso deu-se por motivos muito diversos. A causa da revolta fôr a perseguição feita ao sr. Silva Tavares, em seguida à queda do governo de Bagé.

Algum tempo depois appareciam novas explicações para o facto... O militarismo infelicita a nossa Patria, era preciso acabar com elle... O Rio Grande, pelas afinidades de raça, pelas condições geographicas, pelos costumes dos seus habitantes, pelo seu regimen hidrographico, pelo seu clima, por todas as circunstancias, enfim, não podia continuar como

parte integrante da Federação Brasileira. Era urgente separar-o da União, juntar-o ao Estado Oriental do Uruguay e fazer assim d'esta maneira politica, a nova Patria das liberdades civicas, a terra da promisso, tesouro de todas as felicidades.

Asseverava este desconchego, affirmando esta hermandade, subscrivendo este disparate sem nome e sem limites, o mesmo homem que durante o imperio fizeram do Rio Grande do Sul um termo essencial á integração monarquia brasileira, o ex senador que, nos seus hyperbolicos aranzeis à luta dos fedotistas idolatrás, estampava phrases gravidas de patriotismo, ao mesmo tempo que, batendo palmas no peito, sonava como mat-pandeiro, pedia a federação das províncias, esquecendo entao que morrera no paiz para onde reverteu no final de uma vita, que foi a túnica de Nossa Senhora Rio Grande.

Atravéz, porém, de todas estas modalidades explicativas das origens da revolta no sul,—transparecia sempre a causa verdadeira;—a indecorosa perseguição ao chefe do partido que surgia para a luta pela Republica, esmagando desde logo os velhos dominadores. Era o odio pessoal, de bruto com o despeito dos aulicos derrotados, dos corrompidos pela monarquia e corruptores do povo, que explodiu n'uns accessos pelintras de ambições mal contidas.

Ainda assim o objectivo da invasão era o governo do Rio Grande, como alicerço para os degraus do trono, ou para a sonhada separação, para o miserivel desmembramento da patria.

Imas as hordas sanguinarias mas desenfreadas correrias, devastando tudo, ate o coração do nosso Estado, quando em Santa Catharina, surgiu o movimento patriótico republicano, varrendo, das posições culminantes da administração n'aquelle generosa terra, os pupilos do contra-almirante Custodio de Melo, que o tufio destruidor, collocava nos postos a que venia chegariam pela manifestação livre das urnas, durante a jornada fatal que, do sul ao norte do Brazil, subverteu a ordem constitucional da Republica, por inspiração pestilenta do traidor admirante.

Esse levantamento reivindicador da dignidade do povo catharinense, foi um expediente glorioso que levou de vencida os falsos republicanos do tenente Machado e os energumens do sr. Elyson Guilherme. Foi uma verdadeira apoteose da opinião publica aos amigos de Laura Müller, o chefe prestigioso, o abnegado repubicanco, o heróico consagrado pelas urnas livres. A onda cresceu, avolumou e submergiu n'uma vitória admirável de exito, de coerencia, de patriotismo, as nullidades que, por inexplicaveis velleidades da sorte, dispunham da vontade d'aquele Estado.

Encorregados do poder—em pleno retrocesso—sollicitantes ainda do que os apavorava—impõram de rastros a intervenção de marechal Floriano, pedem caridiosamente a força federal que os ampare, que os reconduza os lugares de onde os varrerá a opinião e a vontade popular, e, imponentes para resistirem ao impeto do partido republicano, vio protégidos pelas baionetas do exercito, ocuparam de novo a administração do Estado.

O marechal Floriano, accudira constitucionalmente, em socorro da aventuraria politica e represóis aquela tropa de bravateis indisciplinados, nos seus primitivos lugares.

Era urgente terminar com o reg-

ravelmente e o marechal Floriano quis deixar na historia da sua honra da administracao um exemplo de severa justiça, de completa imparcialidade politica.

Interviu-se constitucionalmente.

Era de crer, por consequencia que o procedimento do marechal confristasse, pelo menos, o resultado dos seus protegidos... Era de esperar que todas as acusações ate então encimadas contra o marechal valo-se presidente da Republica, pelo pelo dr. sr. tenente Machado, se assim estivessem perdendo a preibi-bera soluçao politica.

E, si acaso o em rechazo de desmarcar a liberdade do povo catharinense, intervém-lhe no seu vicio intimo e autonomia elle vinha em auxilio desse acusado e implacavel, de certeza que as liberdades d'aquele povo, humanizam e voltar ao seu perfeccionamento, beneficiando pelo grande retorno dos sentimentos humanitarios dos derrotados da vice-para o descorcimento de tutto.

Sob o governo d'essa gente o povo catharinense não sentia, segundo elas, necessidade de maiores garantias, do mais amplas liberdades, tudo marcharia ate mil maravilhas! O militarismo não engrangava aquelle Estado, fizera o seu dever, apoiara o governo, não havia uma constituição tyrannica para derribar, não havia um julio de Castilhos que arrancar do poder, não havia um Silva Tavares perseguido, depois da rendição de alguma Bagé catharinense, não havia preterido algum de que lancar mão para cohonestar a infamia preeditada, náda havia, enfim, que pudesse explicar uma revolta no Estado, nem ainda contra o governo do marechal Floriano!

No entanto, perseguida pela bravura divisão do norte e atrahida pelo canato de serie que desferia a revolta da esquadra na baixa do Rio de Janeiro—a quadrilha de Guimaraes invadiu o Estado de Santa Catharina e encontrou de bracos abertos, agradecido, como velho amigo, n'uma docil effusão de ternura, entre heróis da mesma luta, o governo de tal sr. Elyson de grotesca memoria!

E, unidos pelos mesmos intuiitos perversos, identificados ao respecto da mesma traição infamante, através sam o Estado, perseguidos sempre pela heroica divisão do Norte, ate encontrarem, no Desterro, aquella vergonhosa farga que chamaram—governo provisório.

Esse levantamento reivindicador da dignidade do povo catharinense, foi um expediente glorioso que levou de vencida os falsos republicanos do tenente Machado e os energumens do sr. Elyson Guilherme. Foi uma verdadeira apoteose da opinião publica aos amigos de Laura Müller, o chefe prestigioso, o abnegado repubicanco, o heróico consagrado pelas urnas livres. A onda cresceu, avolumou e submergiu n'uma vitória admirável de exito, de coerencia, de patriotismo, as nullidades que, por inexplicaveis velleidades da sorte, dispunham da vontade d'aquele Estado.

Encorregados do poder—em pleno retrocesso—sollicitantes ainda do que os apavorava—impõram de rastros a intervenção de marechal Floriano, pedem caridiosamente a força federal que os ampare, que os reconduza os lugares de onde os varrerá a opinião e a vontade popular, e, imponentes para resistirem ao impeto do partido republicano, vio protégidos pelas baionetas do exercito, ocuparam de novo a administração do Estado.

O marechal Floriano, accudira constitucionalmente, em socorro da aventuraria politica e represóis aquela tropa de bravateis indisciplinados, nos seus primitivos lugares.

Era urgente terminar com o reg-

avelmente, e, por conseguinte, dificilmente atractivaveis só pelas manifestações externas, d'onda occasião a discussões, é mais pratico, mais consentâneo mecum as exigencias do momento, o conselho de guerra uniuário, tendo como consequencia esse acto, a extirpação immediata para os infernos de Cunhaú e Tabatinga...

As meias que, por amor á scienca, por d'espionagem antropologica criminal e a medicina legal, não convenha em estudo directamente a sede das forças, levou-nas, nessa casa, a efectuar operações de cirurgia, basearam-se em procedimentos ventosas cervicais, e isto de tropas, alem de entorpecentes, que, nessa liberdade cerebrales as sensações intensas infelizes do intuito de viver, e que se achavam com grande temor de tentar evadir o sulphuro em prantidos romos.

E tanto é possível que depois d'este acto preventivo se consiga a extinção completa do microbio da revolta.

que alivio para a Republica!

Valde a pena experimentar!

PINTO DA ROCHA

## A EXPEDIÇÃO

AO RIO GRANDE

(Continuação)

Das 9.—Como era natural, a populacao, principalmente a parte feminina, sob a ameaça do bombardeio ás 4 da madrugada, achava-se possuidora de terrível anciedade.

Poucos foram, talvez, as pessoas que nessa noite memoravel puderam dormir tranquillas.

A hora designada para começar o bombardeio, cremos que poucas eram as pessoas que nesse se achavam de pé, de ouvido atento.

Entretanto, deram as 4 horas, deram as 5, deram as 6 e nada de se ouvir o rhombar da canhão.

Finalmente, cerca das 7 começou a Republica, postado nas imediações d'entradas, entrada do saco da Mangueira, a bombardear as fortificações d'alem do Parque e as forças que as guardavam.

Com quanto o fogo durasse ate cerca das 2 horas da tarde, ininterruptamente, dizem-nos que insignificantes foram os effets causados pela artilleria.

Entretanto, alguns das suas projectiles, caíndo no cidade causaram alguns estragos materiais. O estilhaço de uma granada arrumbou a parede e janelas do scriptorio da catechela Rio Grandense, à praça 7 de Setembro.

Outro que caiu nos fundos da Catechela, penetrou no solo levando por diamante o pedaço da taboa sobre que caiu.

Na fabrica de anilicos cairam granadas que causaram grandes estragos no machinismo, e iam aceso incendio no establecimiento.

Outros estragos de igual ou semelhante importancia foram feitos em outros pontos da cidade.

Pessoalmente, ninguem, absolutamente, sofressa cosa alguma de pernoso vaso de guerra.

A entrada do sol, deu ainda a Republica tres tiros, sendo o primeiro de uma detonação mordendo. A granada de um d'elles, foi arrebatada no recinto da praça General Joaquim Tellez, precisamente em frente ao edificio da intendencia municipal, arrebatando os estilhaços una lampião de iluminacao publica e indo um d'estes derubar parte da esquina do novo edificio do quartel-general, ostre parte da ciminha, e ainda outra parte da platibanda. Este ultimo, estros em

## GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, SR. CORONEL ANTONIO MOREIRA CEZAR, GOVERNADOR DO ESTADO

## Expediente da Presidência

Dia 12 de Maio de 1894

Resolução n. 1081.—O governador do Estado resolve nomear os cidadãos Mathias Knabie, Adao Schutze e Carlos Claumann 2º, 3º e 4º juízes de paz do distrito de Theresópolis.

Comunicou-se ao Tribunal de Justiça, ao juiz de direito de S. José e aos nomeados.

Resolução n. 1082.—O governador do Estado resolve exonerar d. Petronilla Julie Ferreira Pacheco do cargo de professora pública da frequência do Merim.

Oficiou-se ao Tesouro e ao diretor da Instrução Pública.

Resolução n. 1083.—O governador do Estado resolve nomear o cidadão dr. Frederico Brustein para exercer o cargo de chefe do distrito escolar do município de Joinville, ficando exonerado do mesmo cargo o cidadão que o exerce.

Declarou-se ao Tesouro e ao diretor da Instrução Pública.

Resolução n. 1084.—O governador do Estado resolve nomear para cargos policiais, os seguintes cidadãos:

Theresópolis, 1º suplente da sub-comissário, Luiz Schutz; 2º ditto, Carlos Koller; 3º ditto, Carlos Papel.

Lages, 1º suplente do comissário, Ignacio Alves Chaves.

Resolução n. 1085.—O governador do Estado, tendo em vista o § 3º do art. 2º do Decreto n. 104 de 19 de Agosto de 1891, hoje em vigor, resolve alterar ao § 5º do art. 3º da lei n. 146 de 30 de Outubro de 1893, um crédito suplementar da quantia de 1.000\$000 para pagamento anual dos encargos do continuo da secretaria de Superior Tribunal de Justiça.

Retemeteu-se cópia da Resolution ao Tribunal de Justiça e ao Tesouro.

Ac Theseo.—Mandando pagar a Joaquim Martins Jacques, a quantia de \$00\$000 de objectos fornecidos para o palácio do governo.

Ac mesmo.—Comunicando que lhe concedido o prazo de 30 dias para o administrador da meza de rendas de Tijucas, cobrar amigavelmente as dívidas pertencentes ao exercício de 1892, stando porém os contribuintes sujeitos à multa de 20 %.

Ac mesmo.—Sendo de propriedade do Estado em virtude do art. 64 da Constituição federal, e conforme declarou o ministro da Justiça e Negocios Interior em Aviso n. 645 de 7 junho de 1893, o estabelecimento das Caldas da Imperatriz, assim vos fago saber alí de que a respeito façais as devidas notações.

Identico ao inspector da alfândega.

Ac diretor da Instrução Pública.

—Comunicando que, por despacho desta data, foi concedido ao professor de inglês, Ermilio Gans, um mês de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

Ac cidade Carlos Hupke, consular da Alemanha.—Comunicando que não havia inconveniente algum em que desembarques os tripulantes da cruzador alemão Arcona.

Requerimentos despachados  
Dia 12 de Maio

Padre Ermilio Gans.—Sim, sem vencimentos.

## SOLICITADAS

## AQUIDABAN

Ai, quando na noite

De 15 de Abril,

A Esquadra legal

Ativa e gentil.

Entrando na barra

Do pobre Desterro,

Meteu o inimigo

Num círculo de ferro...  
Foi uma festança

Geral de alegria

Aos ingentes brados

Da artilharia.

Que até é impossível  
De se descrever  
Victoria tão belha  
Ja mais hei de ver

O Aquidaban

Quem tal nos diria

Atraz de uma illa

Sen casco escondia

Porém sr. Altino  
Que nunca teve medo  
Cheiou la bem perto  
E atraiu-lhe um torpedo

Então foi um gosto

Cessou a batilha

Indicou de que

Disparou na malha

Ja o caso passado  
Quando a elleboradano  
Dai-nos tão somente  
A bordo encontramos

Borda do Status

Manuel Iglesia Domènec Junior

E crescente do mesmo

## REUNIÃO

O Desembargador Dr. Genuino Vidal convide os cidadãos republicanos e a população em geral para uma reunião no Ilhéu Santa Izabel, no dia 17 do corrente, às 4 horas da tarde, na qual deve ser tratado o assumpto de alia importâcia e que diz respeito a todos os habitantes d'este Estado.

Desterro, 14 de Maio de 1894.

Todos os medicos receitão o Pitoral Catharinense como o unico medicamento contra Tosse e Bronchites

REUNIÃO DE NOTAS

Por este repertório se faz público para conhecimento da população o prazo para saldar contas das diferentes notas que declarado no edital da Carta de Amortização adiante transcrive. Na data de entrada da mesma repartição, seja se afixado em quadro expostivo por estampas e avisos.

Alfândega do Desterro, 16 de Maio de 1894.

## CAIXA DA ASERTIVAÇÃO

Faz se público, para conhecimento de todos, que, por despacho da junta administrativa desta repartição de 30 de abril findo, em repartimento do Banco da República do Brasil, fica prorrogado o prazo marcado para o troco dos bilhetes dos bancos de emissão, hoje a cargo do mesmo banco, até 31 de dezembro deste anno. Os bilhetes cujo troco é prorrogado são:

Do Banco de Crédito Popular do Brasil de 500\$, 200\$ e 100\$, carimbadas sobre bilhetes do Banco dos Estados Unidos do Brasil e de \$5 sem carimbo, todos de base metálica, de 500\$, 250\$ e de 50\$ de base de apólices também carimbadas;

Do Banco Emissor do Norte: de 100\$ e de 50\$ de base de apólices, carimbadas sobre notas do Theseo;

Do Banco dos E-talos Unidos do Brasil: de 500\$ e de 100\$ de base metálica e 200\$, 50\$, 25\$ e 10\$ de base de apólices, carimbadas sobre notas do Theseo;

Do Banco Emissor da Bahia: de 100\$ e de 50\$ de base de ouro, e de 100\$, 50\$, 25\$ e 10\$ de apólices, carimbadas sobre notas do Theseo;

Do Banco Emissor de Pernambuco: de 200\$ e 100\$ de base metálica, carimbadas sobre notas do Theseo;

Do Banco Emissor do Sul: de 200\$, 100\$, 50\$ e 10\$ de base de apólices, carimbadas sobre notas do Theseo;

Do Banco Unido de S. Paulo: de 500\$, 250\$, 100\$, 50\$ e 10\$ de base de apólices;

Do Banco Nacional do Brasil: de 500\$, 200\$, 100\$ e 10\$ de estampas proprias, 200\$ em ouro e a vista e 100\$ todas de bases metálica, carimbadas sobre notas do Theseo;

Do Banco do Brasil: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$ e 10\$ de base de apólices, carimbadas sobre notas do Theseo;

Do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$ e 10\$ de base metálica e 200\$, 100\$, 50\$ e 10\$ de base de apólices, todos sobre bilhetes do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Declarase que os bilhetes de base metálica levam a chancela do tesoureiro desta repartição, Antonio Armando Vieira da Costa.

As pessoas que possuiram tales bilhetes devem apresentá-los no Banco da República do Brasil neste capital, e nas suas agências nos estados da União, para serem trocados, sob pena de perda o seu valor, nos termos do art. 45 do decreto n. 1062 de 6 de julho de 1890 e do decreto n. 165 de 17 de Janeiro de 1890, art. 1º § 4º.

(Continua)

## Noticiario

O sr. inspetor da Alfândega dirigiu aos srs. empregados da mesma repartição com data de hontem a seguinte portaria: «N. 2. — O inspetor declara aos srs. empregados d'esta repartição para os devêlos efeitos que, a contar do 30 de Abril ultimo até segunda ordem, fica prohibida n'esta Alfândega a entrada de cunha vegetal, ferro, hervas, palhas, palitos, fructas, hortalicas, legumes verdes, batatas, lacticínios, conservas alimenticias inclusivo salmouras, bagaços, uva e azeitonas, retalhos de fazenda, trapos, aguas mineraes, artificiales, roupas usadas, excepto em bagagem de passageiros, provenientes de Portugal onde grasa o cholera-morbus, segundo a determinação do exm. sr. Ministro da Fazenda em telegramma de hontem datado:»

Amanhã publicaremos a mensagem do Vice-Presidente da Republica ao Congresso Nacional.

os não apresentarem ao troco dentro do ditto prazo.

Não é prorrogado o prazo para os bilhetes de 50\$ de base metálica do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil, nem dos de 100\$, da mesma base, do Banco Fazedor de Pernambuco fabricados nessa cidade nem dos de 100\$ da mesma base do Banco Nacional do Brasil, porque tendo aparecido falsos desses valores e estampas, é mister que sejam recolhidos os dous primeiros até 30 de junho e os últimos até 30 de setembro deste anno, ficando sem valor o troco até essas datas, as que deixaram de ser apresentados nos termos dos decretos citados.

Rio de Janeiro, 1 de Maio de 1894.  
M. A. Galvão.

#### Thesouro do Estado

##### IMPOSTO URBANO

De ordem do cidadão Inspector desse Thesouro, faz-se publico, que, do dia 1 de Junho em diante, durante o prazo de trinta dias úteis, terá lugar à boca do cofre, a cobrança do imposto sobre preços urbanos e terrenos alugados ou adorados, em todos os referidos dias, das 9 horas da manhã às 2 da tarde, devendo os colectados satisfazer o mencionado imposto dentro do sobredito prazo sob pena de, não o fazendo, serem onerados com a multa de cinco por cento.

Directoria das rendas públicas de Thesouro do Estado, 14 de Maio de 1894.—O 2.º escrivariário, Antônio Cardoso Cordeiro.

#### Dilegacia das Terras e Colonização

Faço publico que, de conformidade com o disposto na Constituição Federal de 25 de Fevereiro de 1891, são declarados nulos todos os actos praticados pelos seguintes cidadãos que serviram cargos no período revolucionário neste Estado, de 2 de Outubro de 1889 até 16 de Abril de 1894, a saber: Eugenheiro Alberto de Aquino Fonseca, Joaquim Falco Uriarte, Cincinato de Sampaio Ribeiro, Antônio Lopes de Mesquita, João Wenzelhausen, Antônio Eleuterio de Souza Braga, Jerônimo de Souza Freitas, Constancio Graciano Alves, Dr. Joaquim Manoel Gomes, Paulo Schwartz, Alexandre Marchner Hyarapp e outros que tenham ocupado, como aqueles, empregos no serviço de terras e colonização. E para conhecimento de todos os interessados determino que seja o presente publicado pela imprensa desta capital.

Destro, em 12 de Maio de 1894.—O delegado interino, Pedro de Freitas Cardoso.

(10-4)

#### TESOURO DO ESTADO

##### SUSTENTO DOS PRESOS

Em virtude de ordem do cidadão coronel governador do Estado, em ofício de honrem datado, manda o cidadão inspector fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propostas até o dia 19 do corrente mês, à 1 hora da tarde, para o fornecimento de sustento, dieta e roupa lavada aos presos pobres da cadeia d'esta capital.

Thesouro do Estado, 12 de Maio de 1894.—O praticante, Adolpho Gustavo da Silveira.

(7-3)

#### Câmara Municipal

De ordem do cidadão Presidente do Governo Municipal, desta cidade do Destro, capital do Estado de Santa Catarina, faço publico que se acha aberta a concorrência para apresentação de propostas com o prazo de oito dias, a contar da presente data, para fazer-se o calcamento da Praça 15 de Novembro, na parte que fica entre a Matriz e o Jardim Jerônimo Gonçalves. A pessoa que contratar é obrigado a deixar 10% de cada pagamento para garantia do contrato e o pagamento será em três prestações.

Secretaria da Câmara Municipal do Destro, 10 de Maio de 1894.—O secretario, Arnaldo J. de Oliveira.

(8-5)

#### TESOURO DO ESTADO

##### IMPRESSÃO DE LEIS

Em virtude de ordem do cidadão coronel governador do Estado, em ofício de honrem datado, manda o cidadão inspector fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propostas até o dia 19 do corrente mês, à 1 hora da tarde, para impressão de 200 exemplares das coleções das leis promulgadas no anno passado.

Thesouro do Estado, 4º de Maio de 1894.—O praticante, Adolpho Gustavo da Silveira.

(7-3)

#### Alfandega

De ordem do cidadão Inspector convidou o consignatário de 400 barris de vinho, marca B & C, existentes a ordem no vapor *Pelotas*, procedente de Hamburgo, entrado neste porto a 15 de Março p.v., a vir no mesmo prazo possível despachá-lo para beneficiar 47 bairros que se acham em estado de vasamento.

Alfandega, 1 de Maio de 1894.—O administrador das capatacias interino, José Pedro Duarte Sílva.

#### ALFANDEGA

O sr. Inspector da Alfandega dessa cidade manda convadir os cidadãos abaixo mencionados, nomeados officiaes da Guarda Nacional d'este Estado, por Decreto de 15 de Junho do anno proximo passado, a virem satisfazer o sello das respectivas patentes, que se acham n'esta Repartição.

##### COMARCA DA CAPITAL

Capitão—Marcellino Gonçalves de Aguiar.

Tenentes—Alexandre Jorge de Campos e Miguel Faraco.

Alferes—Antônio Paula da Silva e Pedro Celestino Teixeira

##### COMARCA DE S. JOSÉ DE CAMPOS

##### NOVOS

Tenentes—Salvador Caetano da Silva e Joaquim Capodistrio de Mello.

Alferes—Cipriano José Dias e Belarmino Rodrigues França.

##### COMARCA DE S. JOSÉ DE CAMPOS

##### NOVOS

Tenentes—Salvador Caetano da Silva e Joaquim Capodistrio de Mello.

Alferes—Cipriano José Dias e Belarmino Rodrigues França.

Alfandega do Destro, 10 de Maio de 1894.—O 2.º escrivariário, Alfredo Gentil.

(50-3)

#### DECLARAÇÕES

#### AO COMÉRCIO

Os abaixo assinados participam aos seus freguezes e ao público em geral, que n'esta data dissolveram a sociedade que girava n'esta praça sob a firma MEYER, SILVA e C., retirando-se o socio commanditário Jorge Hermann Meyer pago e satisfeito de seu capital e lucros.

Destro, 30 de Abril de 1894.—Jorge Hermann Meyer, Emílio Meyer, José Cândido da Silva.

Emílio Meyer e José Cândido da Silva comunicam que n'esta data tem organizado uma nova sociedade para a continuação do mesmo ramo de negocio, sob a firma de

#### MEYER & SILVA

ficando a seu cargo todo o activo e passivo da extinta firma de Meyer, Silva e C.

Destro, 30 de Abril de 1894,

**AS PILULAS PURGATIVAS DE RAULIVEIRA**  
**CURAO SEM RESGUARDO**  
**EM SÉM DÍCTA**  
**SEMPRE QUE SE PRESCREVE**  
**UM BOM PURGATIVO**

#### Encadernação mecanica

##### DESTERRO

O proprietario do estabelecimento supra participa aos interessados que esta officina se acha reaberta e às ordens dos distintos cavalheiros e amigos que sempre honraram com sua valiosa proteção.

Desterro, 5 de Maio de 1894.

#### AO PÚBLICO

O abaixo assinado declara ao commercio e ao publico que nesta data comprou, livre de qualquer responsabilidade presente ou futura, o estabelecimento de café e bilhares que girava nesta praça sob a firma de Olíndina Gentil & C. Outro sim previne aos freguezes da extinta firma e ao publico em geral que o referido estabelecimento continua a proporcionar-lhes horas de agradável passa-tempo, fornecendo-lhes também o delicioso e incomparável licor da famosa rubiacea.

O abaixo assinado, pois, conta com a proteção de todos e por sua vez promete fazer tudo o que lhe for possível para bem servir aos seus freguezes.

Destro, 1 de Maio de 1894.—João Alcibiades S. de Souza.

#### ANUNCIOS



#### D. Ignácio do Patrocínio Ferreira Xavier

Quinta-feira, 17 do corrente, às 8 horas na Igreja de S. Francisco, rezar-se-ha uma missa por alma de sua prezada mãe, avô e sogra Maria Martínia Reis Olímpia falecida em Portugal a 7 de Março último, manha rezar no dia 18 do corrente, sábado, às 8 horas da manhã, na igreja Matriz.

Desde já confessase gratos a todos as pessoas que assistirem a este acto.

A família Olímpia convida as pessoas de sua amizade para assistirem à missa que, em suffragio das almas de sua prezada mãe, avô e sogra Maria Martínia Reis Olímpia falecida em Portugal a 7 de Março último, manha rezar no dia 18 do corrente, sábado, às 8 horas da manhã, na igreja Matriz.

Quem tiver um e em bom estado e queira vende-lo, dirija-se a esta typographia que será informado a pessoa que o compra.

#### SELIM

Quem tiver um e em bom estado e queira vende-lo, dirija-se a esta typographia que será informado a pessoa que o compra.

#### CAFÉ MOIDO

João Baptista da Silva abriu uma casa para moer café, que venderá ao varze por comodo preço.

Praça do general Osório, junto ao galpão da sociedade carnavalesca Bonz Archanjos.

#### AS QUATRO NACÕES

##### LOJA DE FAZENDAS

##### E ARMARINHO

##### DE Innocencio Campinas

##### RUA ALTINO CORREIA 2-4

Tendo o abaixo-assinado de seguido para o Rio de Janeiro, resolveu vender em baratilho todas as suas fazendas, por menos dos custos, para o qual chama a atenção das exmas. famílias e do publico em geral.

O estabelecimento conserva-se aberto só de oito horas da noite.

##### Innocencio Campinas.

##### LOJA DE MOVEIS

##### E Officina de marceneiro

##### Carlos Reinisch

Acaba de receber grande quantidade de cadeiras de palhinha e pau beim como mobiliás de bom gosto para sália.

Preços, como sempre, baratinhos.

Aluga-se também móveis para casa.

##### Rua de João Pinto

##### CASA

vende-se a casa n.º 50, sita à rua Martinho com bons commodo para familia.

Trata-se com Francisco Magano.

##### VENDE-SE

Uma cama para casal ou solteiro, obra bem acabada, de boa madeira e completamente nova.

Informações com o sr. Elias Paulo da Silva.

#### MOBILIA

Vende-se uma mobilia nova por preço baratissimo.

Informações nesta typographia.

#### OFFICINA

##### DE CHAPEOS DE SOL

12-Rua Trajano—12

Concertos garantidos, com brevidade e preços razoáveis.

E. Nocetti.

#### TERRENO

Vende-se um magnifico terreno, n'uma das melhores localidades proprio para edifícios e plantar; para mais informações por escrito favor com o sr. Vasconcellos.

#### CABRA

P. de se a pessoa que encontrou uma cabra de pelo preto entregá-la na casa à rua João Pinto n.º 3 que será gratificada.

Vende-se duas casas pequenas com tanque e poco de água na em ambas.

Trata-se com

Victor Formiga.

#### SABÃO RAULIVEIRA

##### MAGNIFICA ESSENCE PARA TODOS OS USOS

Especifico contra:  
CUCUMADURAS, REVALDAS, CONTUGOS, DARTHROS, EPIGENS, PANHOS, CASPAS, Espanhas, RHEUMATISMO, SARDAS, dor de cabeça, CHAGAS, RUGAS, FERMENTOS, ESPORAS DE PELAS E MORDEDURAS DE INSETOS.

À venda em todos os Arredores e Casas de Perfumaria

#### A FONTE DA JUVENTUDE

##### PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 5

Pelo vapor *Itaqui* acaba de receber grande variedade em artigos para fumantes como sejam:

Fumos em pacotinhos marca Veado, Semilia de Havana, Caporal Mineiro, Louro, King, Hygienico e Aymoré.

##### AVULSO

Goyano, Pomba, Rio Novo, Barbacena e Jaraguá, Cachimbos, Piteiras de Espuma e Ambar.

Grande variedade em charutos da Bahia, Hamburgo e Havana.

Carteiras para fumo e palhas, bolsas de borracha, cigarros especiais e palhas.

##### Tudo o que ha de bom

Factura maior de 50\$ a dinheiro com desconto de 6%.

João dos Santos Mendonça

**BANCO UNIÃO DE S. PAULO**  
CAIXA FILIAL  
4 Rue Trajano 4

As taxas de juros em vigor nesta caixa, são as seguintes:

C/c de movimento, com retiradas livres . . . . . 5%  
Por dinheiro a premio, por letras a prazo nunca menor de 12 mezes . . . . . 7%

Descontos, taxas convencionaes.

Realisa emprestimos por letras e em c/c garantida sob cauções de titulos e hypothécas garantidas.

**Sacca sobre as seguintes praças:**

RIO DE JANEIRO	PARANÁ
SÃO PAULO	PERNAMBUCO
SANTOS	RIO-GRANDE
CAMPINAS	PELOTAS
SOROCABA	PORTE-ALEGRE

Expediente: Das 10 às 3 horas.

Desterro, 20 de Abril de 1894.

O agente,

O sub-agente,

João Cândido Goulart, F. A. Paula Vianna

**FÁBRICA DE CONSERVAS ALIMENTARES**

DE

**A. Vieira & C.**

EN

DESTERRO

SANTA CATARINA

CAMARÕES em conserva—Sistema americano—em molho etc.

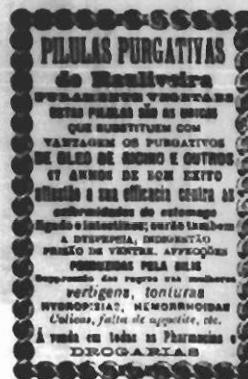
Toda a sorte de pescados, em latas ou barris, salmoura ou secos.

FRUTAS em calda, goiabada, marmellada, sistema de Lisboa, toda sorte de conservas, etc.

**Com depositarios em**

RIO, S. PAULO, SANTOS, CAMPINAS  
PARANAGUA', PORTO-ALEGRE

ETC



**Aos doentes do estomago**

**CAMOMILA RAULIVEIRA**

ELIXIR ESTHOMACHICO, CARMINATIVO  
E TONI-DIGESTIVO

Composto essencialmente de plantas da

**FLORA BRAZILEIRA**

Este preciosissimo medicamento cura:

**Colicas**

Dóres de cabeça e ventre.

Alcalma exitações nervosas

Corrigue as indisgestões

Tonifica o estomago

Acidez, vomitos

Despepas atónicas

Promove o apetite

Azias, gastralgias

Enjôo do mar

Aproveita sempre as crise-

ancas e indisgestões e quando

atacam os vermes.

PREÇO—Vidro 2\$000

**Raulino Horn & Oliveira**

UNICOS PROPRIETARIOS E FABRICANTES

**DESTERRO**

**VENDE-SE**

a casa de negocio de secos e molhados, sita à rua Fernando Machado n. 36. Para vêr e tratar na mesma casa.

VALMEO DE Raulivoira

**ASSUCAR**

Mangal Paim recebeu uma grande de assucar que vende na praça do Mercado n. 8 a preço baratíssimo.

**ATTENÇÃO**

Vende-se a bem afreguezada padaria Ondina à rua da Republica, n. 8—A.

Para tratar na mesma com o seu proprietario, Gustavo Adolpho Grahl.

**ATTNEÇÃO**

Vende-se uma sella, um selim e um par de arreios com todos os seus pertences, assim como também diversos objectos para casa de familia.

Para ver e tratar à rua da Republica, n. 8—A.

**A FONTE DA JUVENTUDE**

PRACA 15 DE NOVEMBRO N. 5

Recebeu pelo vapor Rio de Janeiro folhinhas de desfolhar e almanack da Livraria Americana, para 1894.

Justo dos Santos Mendonça

**MOVEIS E UTENSILIOS**

No predio á rua Tiradentes n. 35, vende-se diversos moveis e utensilios, em muito bom estado e a preços vantajosos, como sejam: Uma mobília de jacarandá, um guarda vestidos, cama para casal, bidet, cama de ferro para solteiro, guarda-louça, meza para costura, cadeiras avulsas, mezas, bancos, etc; vasos, lampões, relógio de parede, louça para almoço e para jantar, sendo grande parte inteiramente nova, objectos de cosinha, taboleiros e grande quantidade de fórmulas para doces, copos, garrafas e muitos outros objectos, e também um fogão economico em perfeito estado, de tamanho muito regular e excellente para o serviço.

A ver e tratar no mesmo predio.

**CONSTIPAÇÕES** Peitoral Catharinense

Biscoitos, amendoas e manteigas.

OLIVEIRA, CARVALHO & C.  
Rua do Commercio 4 A

RHEUMATISMO — Valme de Raulivoira

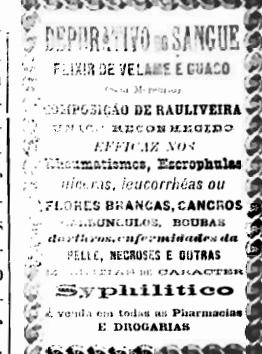
**Grande queima!**

Chales de lã, de todos os tamanhos.

Paletots de casimira para senhoras.

Meias de lã para senhoras.

**PARA LIQUIDAR**  
**Preços baratíssimos**  
**A' BRAZILEIRA**



**VENDE-SE**

Uma casa de negocio á rua da Republica (esquina Sete de Setembro) com bôbas commodidades, para negocio e para familia.

Para tratar com Miguel Mellego.

**CHACARA**

Vende-se a chacara sita á praça General Osorio, limitando com a que foi do commendador Estevão, e da viuva Motta.

Trata-se na rua da Pedreira com viuva Angeló, junto a venda do sr. Gastão.

**VENDE-SE**  
uma casa de porta e janelas, na rua Fraternidade n. 32.

Para informações á rua Altino Correia n. 8, com João Areias.

Massas, cevadinha, sagu e tapioca.

OLIVEIRA, CARVALHO & C.  
Rua do Commercio 4 A

**Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.**

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSE  
XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU E GUACO

**COMPOSICAO DE RAULIVEIRA**

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados attestam a sua efficacia

**RAULINO HORN & OLIVEIRA**

UNICOS FABRICANTES  
Cuidado com as falsificações e imitações